



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 65271/2023/MF

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 414, de 31.10.2023, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 2471/2023, de autoria da Senhora Deputada Adriana Ventura e outros, que “Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, o Despacho 38713143, da Assessoria de Documentação do Gabinete do Ministro, contendo a lista de todas as Portarias e Portarias Interministeriais do Ministério da Fazenda, nos termos do solicitado no **item 1** do Requerimento de Informação nº 2471/2023. Complementarmente, o mesmo despacho encaminha a lista das Portarias e Portarias Interministeriais editadas também pelo extinto Ministério da Economia, desmembrado com a criação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério da Fazenda, por força da Medida Provisória, nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023.

Ainda sobre o extinto Ministério da Economia, informo que há informações sobre o **item 2** do Requerimento de informação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/air/relatorios-de-air/ministerio-da-economia-2019-2022> e <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/air/dispensas-de-air/ministerio-da-economia-2019-2022>, mantidos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Encaminho também no que toca ao Requerimento de Informação nº 2471/2023, as manifestações das áreas técnicas e jurídicas encaminhadas pela Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária, por meio do Despacho 38615831, pela Secretaria de Política Econômica, por meio do Despacho 38571226, pela Secretaria de Assuntos Internacionais, por meio do Despacho 38598736, pela Secretaria de Reformas Econômicas, por meio do Despacho 38883094, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, por meio do Ofício 65111, pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Ofício 6511600, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio do Despacho Numerado 339 (8780227), e a Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, que por meio do Despacho 38949926, também

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>



2371620

encaminha a lista dos normativos editados pela própria Secretaria e, complementarmente, a lista dos editados pela Secretaria-Executiva do extinto Ministério da Economia.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 06/12/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38939716** e o código CRC **870C9D3E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38939716



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 65116/2023/MF

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 .

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.108325/2023-15.

Senhora Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares,

1. Trata-se de manifestação sobre o **Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023** (38535572), nos termos do Despacho ASPAR-DIDEP (38535582) de autoria da Deputada Adriana Ventura e outros, o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".

2. Com intento de aclarar melhor o que se pede no Requerimento de Informação em anexo, solicita-se:

No ítem 1:

Lista indicando os atos normativos (resoluções, deliberações, instruções normativas, portarias, etc) relativas exclusivamente à essa Secretaria durante o período de 15 de maio de 2021, até 04 de outubro de 2023. Saliento que os atos assinados pelo então Ministro da Economia, e pelo Ministro da Fazenda, já foram solicitados à Assessoria de Documentação do Gabinete do Ministro.

No ítem 2:

As Análises de Impacto Regulatório, com as devidas notas técnicas e/ou justificativas de dispensa, se for o caso, no período de 15 de maio de 2021, até 04 de outubro de 2023.

3. Em atenção ao Despacho MF-STN-GABIN 38889892), encaminho os Despachos (38600392), (38602778), (38663181), (38689878), (38727100), (38774029) e (38774147), contendo a resposta desta STN ao Requerimento em tela, conforme solicitado no Despacho MF-STN-GABIN 38586133) e no Despacho MF-STN-ASSEC (38568373).

Anexos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

I - Despachos (38600392), (38602778), (38663181), (38689878), (38727100), (38774029) e (38774147).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ceron de Oliveira, Secretário(a)**, em 06/12/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38924038** e o código CRC **3E040DB8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1956 - e-mail assec@tesouro.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38924038



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 65111/2023/MF

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Philippe Wanderley Perazzo Barbosa
Coordenador-Geral da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Fazenda – Bloco P, 5º Andar
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 2.471/2023, que solicita informações sobre o atendimento às normas relativas à Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19995.108325/2023-15

Senhor Coordenador-Geral,

Encaminho anexa a Nota Cosit/Sutri/RFB nº 347 (38923919), de 05 de dezembro de 2023, elaborada pela Coordenação-Geral de Tributação desta Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que analisou a proposição em epígrafe.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Sakiyama Barreirinhas, Secretário(a) Especial**, em 05/12/2023, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38923960** e o código CRC **962BD236**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2710 - e-mail gabrbf.df@rfb.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38923960



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

**Nota Cosit/Sutri/RFB nº 347, de 5 de dezembro de 2023.**

Interessado: Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assunto: RIC Nº 2471/2023, com requisição de informação sobre o atendimento às normas relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR de que tratam a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Processo digital nº 19995.108325/2023-15

1. Trata-se de requisição de informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o cumprimento, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil- RFB, do disposto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório – AIR.

2. Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do *caput* do art. 115 e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o documento requer as seguintes informações, *verbis*:

“1. Não constam do site do Ministério da Fazenda informações sobre os atos normativos editados pela pasta entre 15 de maio de 2021 e a data corrente - 4 de outubro de 2023. Nesse sentido, solicitamos o envio de lista com todos normativos editados pela pasta no referido período, se possível com a indicação daqueles que, na visão da pasta, sejam de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados.

2. Não constam do site do Ministério da Fazenda informações sobre as análises de impacto regulatório – AIR realizadas pela pasta entre 15 de maio de 2021 e a data corrente - 4 de outubro de 2023. Nesse sentido, solicitamos o envio de todas as notas técnicas com as análises de impacto regulatório ou com as justificativas de dispensa de AIR no período.”



de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo assinatura EP05.1223.21345.84ZY. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

3. Em reunião realizada pelo então Ministério da Economia com os órgãos integrantes do Poder Executivo Federal na época da edição da Lei nº 13.874, de 2019, e do Decreto nº 10.411, de 2020, foi acordado que os atos normativos da RFB seriam disponibilizados pelo sistema Normas no *site* da RFB, nos termos do § 4º do art. 15 (no caso de AIR) e do § 3º do art. 4º (no caso de dispensa de AIR), ambos do Decreto nº 10.411, de 2020. O sistema, no qual constam todos os atos normativos editados pelo órgão, já estava em pleno funcionamento na época e oferecia fácil acesso em plataforma amigável.

4. Assim, o então Ministério da Economia disponibilizaria, em seu *site*, o *link* relativo ao sistema Normas da RFB (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action>)¹, para consulta pelos interessados.

5. Em resposta ao segundo questionamento, cumpre informar que, no período de 15 de maio de 2021 e 4 de outubro de 2023, o sistema Normas disponibilizou a Nota Corat nº 140, de 24 de maio de 2021, relativa à dispensa de AIR, disponível no link <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121270>>.

6. Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento da presente à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assinatura digital
ELIANA SILVEIRA COSTA
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Revisão de Normas

¹ Os atos normativos editados no período de 15 de maio de 2021 e 4 de outubro de 2023, objeto do RIC nº 2471/2023, podem ser consultados no *link*:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action?facetsExistentes=&orgaosSelecionados=&tiposAtosSelecionados=42&lblTiposAtosSelecionados=IN&ordemColuna=&ordemDirecao=&tipoConsulta=formulario&tipoAtoFacet=&siglaOrgaoFacet=&anoAtoFacet=&termoBusca=&numero_ato=&tipoData=2&dt_inicio=15%2F05%2F2021&dt_fim=04%2F10%2F2023&ano_ato=&soamente_atos_vigentes=on&p=1&optOrdem=Publicacao_DESC&p=1



De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tributação.

Assinatura digital
ANDRE ROCHA NARDELLI
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Contribuições Previdenciárias e Normas Gerais

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Tributação e Contencioso, com sugestão de encaminhamento à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assinatura digital
DANIEL TEIXEIRA PRATES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Tributação Substituto



de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo
zählização EP05.1223.21345.84ZY. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento
nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/12/2023 17:30:44 por Andre Rocha Nardelli.

Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 17:30:44 por ANDRE ROCHA NARDELLI, Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 16:52:31 por DANIEL TEIXEIRA PRATES e Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 16:45:28 por ELIANA SILVEIRA COSTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO em 05/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
 - 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
 - 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
 - 4) Digite o código abaixo:

FP05 1223 21345 847Y

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
93A46284C8E38AFF45A7B769A814FF6864A4C48F5F0E209D338846653F6C504C



inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 015702029-15. Poderá ser utilizada para conferência com a original, mas não possui validade legal. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>.

2371620

**Nota Cosit/Sutri/RFB nº 347, de 5 de dezembro de 2023.**

Interessado: Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assunto: RIC Nº 2471/2023, com requisição de informação sobre o atendimento às normas relativas à Análise de Impacto Regulatório – AIR de que tratam a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Processo digital nº 19995.108325/2023-15

1. Trata-se de requisição de informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o cumprimento, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil- RFB, do disposto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório – AIR.

2. Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do *caput* do art. 115 e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o documento requer as seguintes informações, *verbis*:

“1. Não constam do site do Ministério da Fazenda informações sobre os atos normativos editados pela pasta entre 15 de maio de 2021 e a data corrente - 4 de outubro de 2023. Nesse sentido, solicitamos o envio de lista com todos normativos editados pela pasta no referido período, se possível com a indicação daqueles que, na visão da pasta, sejam de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados.

2. Não constam do site do Ministério da Fazenda informações sobre as análises de impacto regulatório – AIR realizadas pela pasta entre 15 de maio de 2021 e a data corrente - 4 de outubro de 2023. Nesse sentido, solicitamos o envio de todas as notas técnicas com as análises de impacto regulatório ou com as justificativas de dispensa de AIR no período.”



de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo assinatura EP06.1223.11454.F5SF. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

3. Em reunião realizada pelo então Ministério da Economia com os órgãos integrantes do Poder Executivo Federal na época da edição da Lei nº 13.874, de 2019, e do Decreto nº 10.411, de 2020, foi acordado que os atos normativos da RFB seriam disponibilizados pelo sistema Normas no *site* da RFB, nos termos do § 4º do art. 15 (no caso de AIR) e do § 3º do art. 4º (no caso de dispensa de AIR), ambos do Decreto nº 10.411, de 2020. O sistema, no qual constam todos os atos normativos editados pelo órgão, já estava em pleno funcionamento na época e oferecia fácil acesso em plataforma amigável.

4. Assim, o então Ministério da Economia disponibilizaria, em seu *site*, o *link* relativo ao sistema Normas da RFB (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action>)¹, para consulta pelos interessados.

5. Em resposta ao segundo questionamento, cumpre informar que, no período de 15 de maio de 2021 e 4 de outubro de 2023, o sistema Normas disponibilizou a Nota Corat nº 140, de 24 de maio de 2021, relativa à dispensa de AIR, disponível no link <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=121270>>.

6. Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento da presente à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assinatura digital
ELIANA SILVEIRA COSTA
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Divisão de Revisão de Normas

¹ Os atos normativos editados no período de 15 de maio de 2021 e 4 de outubro de 2023, objeto do RIC nº 2471/2023, podem ser consultados no *link*:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/consulta.action?facetsExistentes=&orgaosSelecionados=&tiposAtosSelecionados=42&lblTiposAtosSelecionados=IN&ordemColuna=&ordemDirecao=&tipoConsulta=formulario&tipoAtoFacet=&siglaOrgaoFacet=&anoAtoFacet=&termoBusca=&numero_ato=&tipoData=2&dt_inicio=15%2F05%2F2021&dt_fim=04%2F10%2F2023&ano_ato=&soamente_atos_vigentes=on&p=1&optOrdem=Publicacao_DESC&p=1



De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tributação.

Assinatura digital

ANDRE ROCHA NARDELLI

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador de Contribuições Previdenciárias e Normas Gerais

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretaria de Tributação e Contencioso, com sugestão de encaminhamento à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Assinatura digital

DANIEL TEIXEIRA PRATES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Tributação Substituto



de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo
zählização EP06.1223.11454.F5SF. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 05/12/2023 17:30:44 por Andre Rocha Nardelli.

Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 17:30:44 por ANDRE ROCHA NARDELLI, Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 16:52:31 por DANIEL TEIXEIRA PRATES e Documento assinado digitalmente em 05/12/2023 16:45:28 por ELIANA SILVEIRA COSTA.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 06/12/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
 - 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
 - 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
 - 4) Digite o código abaixo:

FP06 1223 11454 F5SF

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
93A46284C8E38AFF45A7B769A814FF6864A4C48F5F0E209D338846653F6C504C



inserida pelo Sistema e-Processo apenas para controle de validação e autenticação do documento do processo nº 015702029-15. Poderá ser utilizada para conferência com a original, mas não possui validade legal. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>.

2371620



DESPACHO Nº 339/2023/PGFN-MF

PROCESSO Nº 19995.108325/2023-15

Em atenção ao **item 1 do Despacho** 38543450, esclareço que a Divisão de Gabinete desta PGFN elaborou o **DESPACHO Nº 11/2023/DIGAB/PGFN-MF** (38596871) e a **Planilha** s/n (38600460), contendo as Portarias publicadas no Diário Oficial da União assinadas pelo(a) Procurador(a)-Geral da Fazenda Nacional, referente ao período de 15 de maio de 2021 até 04 de outubro de 2023, que não sejam de pessoal.

Outrossim, em reação à **análise de impacto regulatório** (item 2 do Despacho 38543450), informo, em primeiro lugar, que a Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (PGDAU), por intermédio do **DESPACHO** (38744937), esclareceu que "no que diz respeito à dívida ativa, não edita atos instituidores ou modificadores de obrigação tributária acessória, razão pela qual as normas infralegais relativas à gestão da dívida ativa não demandam esse procedimento específico".

Em levantamento realizado junto às outras Adjuntorias e Diretoria desta PGFN que elaboraram minutas de portaria submetida à Procuradora-Geral, foi explicado que as demais minutas de atos normativos não dispõe sobre matéria de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados, razão pela qual não demandam AIR (art. 5º, Lei 13.874; art. 6º, Lei 13.848; art. 1º, § 1º, Decreto 10.411).

Com essas considerações, submeto à aprovação da Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, sugerindo o seu encaminhamento à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

MILA KOTHE

Procuradora da Fazenda Nacional

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Fazenda, em prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Anelize Lenzi Ruas de Almeida, Procurador(a)-Geral**, em 30/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



Documento assinado eletronicamente por **Mila Kothe, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 30/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38780227** e o código CRC **4A3DE3ED**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38780227



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Assunto: RIC Nº 2471/2023.

À ASPAR-GMF,

- Reportamo-nos ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 38543393), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 2471/2023** (38535572), o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".
- Após consulta aos Subsecretários, informamos que esta Secretaria de Política Econômica (SPE/MF) **não produziu atos normativos** cujos atributos demandassem a realização de análise de impacto regulatório (AIR) durante o mencionado período.
- Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ARLETE DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Arlete da Silva, Chefe(a) de Gabinete**, em 17/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38571226** e o código CRC **4F20494B**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38571226



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho 38543420, informamos que esta SAIN **não produziu atos normativos** cujos atributos demandassem a realização de análise de impacto regulatório (AIR) durante o período ali mencionado.

Esta Secretaria permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

SHEILA RIBEIRO FERREIRA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Ribeiro Ferreira, Chefe(a) de Gabinete**, em 21/11/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38598736** e o código CRC **73443938**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38598736



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
Gerência Relatórios e Estatísticas

DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

À MF-STN-GABIN

Informamos que o que foi solicitado pelo Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (38535572) não está relacionado às atribuições desta Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais (COGEF). Portanto, o processo será concluído nesta unidade.

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO SCHETTINI BATISTA

Coordenador-Geral da COGEF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Schettini Batista, Coordenador(a)-Geral**, em 20/11/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38600392** e o código CRC **3BED6F57**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38600392



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Informo que esta Coordenação-Geral de Participações Societárias não participou da edição de nenhum ato normativo que precisasse atender ao art. 5º da Lei nº 13.874/2019, o qual determina que "as propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico".

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS

Coordenador-Geral de Participações Societárias



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cirilo Mendonça de Campos, Coordenador(a)-Geral**, em 20/11/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38602778** e o código CRC **645400F0**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38602778



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>



DESPACHO

Processo nº 19995.108429/2023-11.

Assunto: Solicitação de Persianas.

À MF-GMF-ASPAR-DIDEP - Divisão de Demandas Parlamentares

Senhor Coordenador-Geral,

1. Refiro-me ao Despacho (SEI 38543405), no qual solicite-se a análise desta Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária sobre o Requerimento de Informação nº 2471/2023 (SEI38535572), de autoria da Deputada Adriana Ventura e outros, o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".
2. No contexto dessa solicitação, informa-se que, até o presente momento, não foram promulgados atos normativos (resoluções, deliberações, instruções normativas, portarias, etc.) por esta secretaria.
3. Sem mais para o momento, restituo os autos para conhecimento e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

RITA DE CASSIA MUNCK

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Vandanezi Munck, Chefe(a) de Gabinete**, em 21/11/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38615831** e o código CRC **A0C28FA0**.





DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Em atendimento ao Despacho MF-STN-GABIN (SEI nº 8586133), que encaminha o Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (8535572), informo que esta Subsecretaria não participou da edição de nenhum ato normativo que demandasse a realização de análise de impacto regulatório, considerando o disposto no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamentou o [art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019](#), e o [art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#).

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

SUZANA TEIXEIRA BRAGA

Subsecretária da SURIN



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 24/11/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38689878** e o código CRC **6A585D2C**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38689878



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>



DESPACHO

Processo SEI nº 19995.108325/2023-15

Assunto: RIC 2471/2023

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

Segue planilha com relação dos atos normativos assinados pelo então Ministro da Economia e pelo Ministro da Fazenda, durante o período de 15 de maio de 2021 a 04 de outubro de 2023.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

NÁDIA KALYNE GERMANO DE ARAÚJO

Chefe da Assessoria de Documentação do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Kalyne Germano de Araújo, Chefe(a) de Assessoria**, em 24/11/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38713143** e o código CRC **0D2DD3BE**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38713143



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Em atendimento ao Despacho MF-STN-GABIN (SEI nº 8586133), que encaminha o Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (8535572), informo que esta Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal não participou da edição de nenhum ato normativo que demandasse a realização de análise de impacto regulatório, considerando o disposto no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que regulamentou o [art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019](#), e o [art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#),

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DAVID REBELO ATHAYDE

Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde, Subsecretário(a)**, em 23/11/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38663181** e o código CRC **1F58C3FD**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38663181



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Assunto: **RIC Nº 2471/2023.**

À Chefia de Gabinete da SRE,

Referimo-nos ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 38535582), que encaminha o Requerimento de Informação nº 2471/2023 (38535572), o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".

Inicialmente, convém registrar que, apesar de o pedido de informações se referir ao período de 15 de maio de 2021 a 4 de outubro de 2023, as informações a serem prestadas se restringirão ao ano de 2023, tendo em vista que esta Secretaria de Reformas Econômicas é órgão criado por meio do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023.

Em relação ao pedido do item 1, informamos que não houve em 2023 atos normativos expedidos pelo Secretário de Reformas Econômicas referente a temas desta Subsecretaria.

A respeito da solicitação constante do item 2, informamos que, no período considerado, esta Subsecretaria contribuiu para a edição das Portarias Normativas referentes ao Programa Desenrola Brasil, de que trata a Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, originária da Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, listadas a seguir:

- Portaria Normativa MF nº 634, de 27 de junho de 2023 (19995.104373/2023-26);
- Portaria Normativa MF nº 733, de 13 de julho de 2023 (19995.104802/2023-65);
- Portaria MF nº 947, de 22 de agosto de 2023 (19995.105820/2023-64); e
- Portaria Normativa MF nº 1.141, de 20 de setembro de 2023 (19995.106843/2023-96).

Em relação a esses atos, esta Subsecretaria entende não se aplicarem as disposições do Decreto nº 10.411, de 2020, referentes à exigência de AIR, por ser o Programa Desenrola Brasil política de estímulo à renegociação de dívidas de pessoas físicas, de adesão voluntária por credores e devedores, de caráter temporário, que não traz obrigações aos agentes econômicos envolvidos na concessão e cobrança de crédito para pessoas físicas — mas tão somente estabelece as regras que devem observar caso queiram aderir ao Programa —, nem altera a estrutura do mercado, não sendo assim considerada intervenção para enfrentamento de problema regulatório, nem política de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados.

Ademais, pelo desenho da política indicado acima, as portarias normativas referentes ao Programa Desenrola Brasil podem ser enquadradas na exceção à exigência de AIR constante do inciso II do § 2º do Decreto nº 10.411, de 2020, por serem normas de efeitos concretos, destinadas a disciplinar situação específica, cujos destinatários são individualizados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

QUÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA

Coordenador-Geral de Economia e Justiça

Documento assinado eletronicamente

ANA MARIA MELO NETTO OLIVEIRA

Subsecretaria de Reformas Estruturais e Análise Econômica do Direito



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Melo Netto Oliveira, Subsecretário(a)**, em 27/11/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Quênio Cerqueira de França, Coordenador(a)-Geral**, em 27/11/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38724515** e o código CRC **F458490C**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38724515



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Assuntos Corporativos
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional
Núcleo de Informação

DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

À MF-STN-GABIN

Informamos que a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional – CODIN, não possui informações a serem prestadas a respeito da solicitação contida no Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (38535572). Portanto, o processo será concluído nesta unidade.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTE DE CASTRO
Coordenadora Geral de Desenvolvimento Institucional - CODIN



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Souza Cavalcante de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 28/11/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38727100** e o código CRC **15E3D677**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38727100



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 2471/2023 (Sei nº 38535572), informo que, considerando a dívida ativa da União e do FGTS, não foram publicadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional atos normativos cuja edição deveria ser precedida da realização de análise de impacto regulatório (AIR) nos termos do art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.

Com efeito, conforme permissivo do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.874, de 2019, o Decreto Regulamentador prevê em seu art. 3º, § 1º, que:

Art. 3º

§ 1º No âmbito da administração tributária da União, o disposto neste Decreto aplica-se somente aos atos normativos que instituam ou modifiquem obrigação acessória. (Redação dada pelo Decreto nº 11.243, de 2022)

Embora integre a administração tributária da União, a PGFN, no que diz respeito à dívida ativa, não edita atos instituidores ou modificadores de obrigação tributária acessória, razão pela qual as normas infralegais relativas à gestão da dívida ativa não demandam esse procedimento específico.

À DIPAR do Gabinete da Senhora Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Coordenador-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias, Coordenador(a)-Geral**, em 27/11/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38744937** e o código CRC **77FA53FD**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38744937



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

À Chefia de Gabinete da Secretaria de Reformas Econômicas

Em atenção ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP (SEI8535582), atesta-se que, desde a sua criação por meio do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, a Secretaria de Reformas Econômicas não publicou nenhuma portaria referente a temas desta Coordenação-Geral de Regulação e Concorrência.

Brasília, *na data da assinatura*.

Documento assinado eletronicamente

MARIANA PICCOLI L. CAVALCANTI

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Piccoli Lins Cavalcanti, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38771664** e o código CRC **0E54B679**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38771664



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Ao GABIN/STN,

1. Trata-se de Despacho do Gabinete da Secretaria do Tesouro Nacional – GABIN/STN de 20/11/2023 (Documento SEI nº38586133), que encaminha à Subsecretaria de Gestão Fiscal – SUGE, para providências cabíveis, o Requerimento de Informações da Câmara – RIC nº 2.471/2023 (Documento SEI nº 38535572), de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, o qual “Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art.5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)”.

2. Em atendimento ao RIC nº 2471/2023, indicamos que, durante o período solicitado, o Secretário do Tesouro Nacional não assinou nenhum ato normativo referente a temas desta Coordenação-Geral (CGFIS/STN).

3. Contudo, informamos que esta CGFIS/STN contribuiu para a edição das seguintes Portarias assinadas pelo Ministro de Estado (Economia ou Fazenda, a depender da data):

Lista de normativos/Notas com AIR:

	<u>Processo SEI</u>	<u>Ato normativo</u>	<u>Assunto</u>	<u>Nota Técnica com AIR (nº Documento SEI)</u>
1	17944.101884/2021-02	Portaria ME 7.867/2021	Plano Safra 2021/2022	Nota Conjunta nº 5/2021 (16703099)
2	17944.102080/2021-12	Portaria ME 10.906/2021	Regras de Equalização em financiamentos rurais (SISECO)	Nota Conjunta nº 6/2021 (16715232)
3	17944.101884/2021-02	Portaria ME 487/2022	Plano Safra 2021/2022 Remanejamento	Nota Técnica nº 61.022/2021 (21176161)
4	12100.105880/2021-01	Portaria ME 4.669/2022	Revogação de Portarias dos Fundos de Desenvolvimento	Nota Técnica nº 645/2022 (21537561)
5	17944.101432/2022-01	Portaria ME 6.454/2022	Plano Safra 2022/2023	Nota Conjunta nº 12/2022 (26481429)
6	12100.103503/2022-19	Portaria ME 7.750/2022	Plano Safra 2022/2023 - Ajustes	Nota Conjunta nº 14/2022 (27445493)
7	17944.100659/2022-21	Portaria Interministerial ME/MCTI/MMFDH 10.321/2022	Consolidação normas - subvenção de PCD	Nota Técnica nº 24444/2022 (25269899)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

8	17944.103748/2022-20	Portaria MF 119/2023	Regulamentação de Subvenções - Bônus de Adimplência e Rebate	Nota Conjunta nº 2/2023 (31405343)
9	17944.101432/2022-01	Portaria MF 446/2023	Plano Safra 2022/2023 - Ajustes	Nota Conjunta nº 1/2023 (34205413)
10	17944.102890/2023-31	Portaria MF 695/2023	Plano Safra 2023/2024	Nota Conjunta nº 3/2023 (35296336)
11	17944.102307/2022-19	Portaria ME 782/2023	Equalização PCD (altera Portaria ME 7.337/2022)	Nota Conjunta nº 2/2023 (35294980)
12	17944.102307/2022-19	Portaria ME 7.337/2022	Equalização PCD	Nota Conjunta nº 13/2022 (27176084)
13	17944.104147/2023-15	Portaria MF 1.343/2023	Equalização de PCD de 30/10/23 a 30/9/24	Nota Conjunta nº 5/2023 (37497943)

4. Em relação às análises de impacto regulatório, os atos acima listados foram considerados dispensados com base em uma das hipóteses mencionadas nos artigos 3º (inciso II do § 2º) ou 4º (incisos III e IV) do Decreto nº 10.411/2020, quais sejam: a) não se aplicar aos atos destinados a disciplinar situação específica, cujos destinatários sejam individualizados; b) dispensados em atos que visem à atualização ou à revogação de normas obsoletas, sem alteração de mérito; ou c) dispensados em atos considerados de baixo impacto.

5. Sem mais para o momento, restituo os autos para conhecimento e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL REZENDE BRIGOLINI

Coordenador-Geral de Operações Fiscais - CGFIS/STN



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38774029** e o código CRC **B1E52A61**.





DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Ao GABIN/STN,

Em atendimento ao Despacho MF-STN-GABIN (SEI nº 8586133), que encaminha o Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (8535572), informo que esta Subsecretaria de Administração Financeira Federal, no período de 15 de maio de 2021 até a data corrente, não editou atos normativos onde foram requeridos análise de impacto regulatório (AIR) regulamentado pelo Decreto nº 10.411/2020.

Brasília, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MARCELO PEREIRA DE AMORIM

Subsecretário de Administração Financeira Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira de Amorim, Subsecretário(a)**, em 28/11/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38774147** e o código CRC **33F1FBC7**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38774147



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Assunto: RIC Nº 2471/2023.

À Chefia de Gabinete da SRE,

1. Reportamo-nos ao Despacho MF-GMF-ASPAR-DIDEP 38535582), que encaminha o Requerimento de Informação nº 2471/2023 (38535572), de autoria conjunta dos deputados federais Adriana Ventura (NOVO/SP), Gilson Marques (NOVO/SP) e Marcel van Hattem (NOVO/RS), o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".

2. Em relação ao pedido do item 1, informamos que no período de 15 de maio de 2021 a 4 de outubro de 2023, a extinta Subsecretaria de Apostas e Promoção Comercial editou 3 (três) portarias, a saber:

- a) Portaria nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, que regulamenta a distribuição gratuita de prêmios a que se referem a Lei 5.768, 20 de dezembro de 1971, e o Decreto 70.951, de 9 de agosto de 1972;
- b) Portaria nº 7.660, de 18 de outubro de 2022, que regulamenta o processo de autorização para captação antecipada de poupança popular, a que se referem a Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e o Decreto 70.951, de 9 de agosto de 1972; e
- c) Portaria nº 8.427, de 18 de outubro de 2022, que disciplina a operação de modalidades lotéricas, que especifica, e dá outras providências.

3. Os referidos normativos constam do processo administrativo nº 18101.100245/2022-87.

4. A respeito da solicitação constante do item 2, informamos que, em relação a esses atos, a então Subsecretaria de Apostas e Promoção Comercial entendeu, conforme consta da Nota Informativa SEI nº 34845/2022/ME (28251924), que por envolver a medida a ser adotada apenas a consolidação, em três atos normativos, de um conjunto maior de normas já em vigor, não há necessidade de superação de problema regulatório relacionado à expedição de normativos. Por isso, seria de se admitir, considerando o disposto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que a análise de impacto regulatório (AIR) de ato normativo como o de cada espécie ora em causa é tanto dispensável quanto inaplicável.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

Administrador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620

Documento assinado eletronicamente

SIMONE VICENTINI

Coordenadora-Geral de Apostas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno da Silva Oliveira, Administrador(a)**, em 29/11/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Vicentini, Coordenador(a)-Geral**, em 29/11/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38793352** e o código CRC **80FFA55C**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38793352



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 2471/2023 (38535572), de autoria da Deputada Adriana Ventura e outros, o qual "Requer informações ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad, sobre o cumprimento pela pasta do art. 5º da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório (AIR)".

Nesse contexto, em atenção ao Despacho 38535582, encaminho manifestações no âmbito desta Secretaria de Reformas Econômicas: 38724515, 38771664 e 38793352.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

MARCOS BARBOSA PINTO

Secretário de Reformas Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barbosa Pinto, Secretário(a)**, em 06/12/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38883094** e o código CRC **289C32F2**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38883094



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO

Processo nº 19995.108325/2023-15

Assunto: RIC 2471/2023

À Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em resposta ao Despacho (38544251), de ordem, segue planilha (38949965) com relação dos atos normativos assinados pelo então Secretário Executivo do extinto Ministério da Economia e pelo Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, durante o período de 15 de maio de 2021 a 04 de outubro de 2023.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

TATIANA CABRAL DE JESUS

Coordenadora SE-ASSESGAB



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cabral de Jesus, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38949926** e o código CRC **BB5AB508**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38949926



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Divisão de Gabinete

DESPACHO Nº 11/2023/DIGAB/PGFN-MF

Processo nº 19995.108325/2023-15

À DIRISC

Em atendimento ao Despacho Numerado nº 295/2023 (38548701), encaminho planilha (38600460), contendo relação das Portarias Normativas assinadas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no período de 15 de maio de 2021 até 04 de outubro de 2023.

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Anézio Beserra de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Anezio Beserra de Araujo, Chefe(a) de Serviço Substituto(a)**, em 20/11/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38596871** e o código CRC **A32A8DA6**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38596871



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620



DESPACHO Nº 131/2023/COGED/PGAD/PGFN-MF

Processo nº 19995.108325/2023-15

Em referência ao Requerimento de Informação da Câmara - RIC nº 2471/2023 (38535572) informo que esta Coordenação-Geral de Disciplina **não** participou da edição de nenhum ato normativo referente ao art. 5º da Lei nº 13.874, de 2019, e dos dispositivos do Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, relacionados à análise de impacto regulatório.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

LUZIA FONSECA AZEVEDO

Coordenadora Geral de Disciplina



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Fonseca Azevedo, Coordenador(a)-Geral**, em 21/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38623850** e o código CRC **ED413615**.

Referência: Processo nº 19995.108325/2023-15.

SEI nº 38623850



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2371620>

2371620